

REGULAMENTO DAS OFICINAS 2026

31º Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins 2026

Edital de regulamento para as inscrições nas oficinas

SOBRE O:

1.1. O 31º Festival de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins tem por finalidade incentivar e apoiar os que se dedicam ao estudo da música: instrumentistas, compositores, regentes, educadores, intérpretes e estudantes.

1.2. O Festival acontecerá entre os dias 10 a 19 de julho de 2026 e as oficinas serão realizadas do dia 13 a 17 de julho na Sede do Município.

1.3. A apresentação dos alunos acontecerá no dia 17/07/2024 (sexta-feira no período vespertino e noturno).

1.4. Serão ofertadas bolsas de estudo (integrais ou parciais) para alunos brasileiros e estrangeiros dos cursos de instrumento/canto, programa Teórico-Prático e prática de conjunto, vinculados a uma das instituições parceiras.

1.5. A taxa de inscrição para cada uma das oficinas será de R\$ 100,00 (cem reais). As instruções estão disponíveis no sistema de inscrição do festival.

2. ESTRUTURA PEDAGÓGICA

2.1. A 31ª edição do Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins contará com uma estrutura pedagógica dividida em 3 grandes programas: Programa de Música Erudita, Programa de Música Popular, cada um contando com oficinas de instrumento/canto e práticas de conjunto; e um Programa Teórico-Prático. Essa estrutura busca

abarcando as principais demandas formativas dos alunos, trazendo sistematização para o processo de formação durante o festival.

2.2. Programa de Música Erudita

2.2.1. Oficinas Instrumentais e Vocais:

Canto Coral;

Canto Lírico;

Clarinetas;

Flauta;

Percussão Sinfônica;

Piano;

Trombone;

Trompa;

Trompete;

Tuba/Eufônio;

Viola;

Violino;

Violoncelo;

2.2.2. Oficinas de Prática de Conjunto Erudito:

Prática de Orquestra;

Banda Sinfônica;

2.3. Programa de Música Popular

2.3.1 Oficinas Instrumentais e Vocais:

Bateria;

Canto Popular,

Contrabaixo Elétrico;

Guitarra;

Piano Popular;

Saxofone Popular;

Trombone Popular;

Trompete Popular;

Violão Popular;

2.3.2. Oficinas de Prática de Conjunto Popular:

Prática de Big Band;

2.4. Programa Teórico-Prático

Leitura de Partitura e Laboratório Rítmico;

Harmonia / Improvisação;

3. DAS OFICINAS

3.1. Os candidatos deverão realizar as inscrições separadamente para cada uma das oficinas oferecidas pelo Festival de acordo com as “Combinações” dos quadros dos Itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, devido à configuração do sistema de inscrição.

3.2. Os alunos poderão se inscrever em apenas uma oficina de instrumento/canto e em uma prática de conjunto de acordo com as “Combinações” dos quadros dos Itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3. Não será permitida a participação em duas oficinas com horários concomitantes.

3.2.1. Combinações Música Erudita

COMBINAÇÕES MÚSICA ERUDITA 1	
MANHÃ	TARDE
Violino	Prática de Orquestra
Viola	
Violoncelo	
Contrabaixo	
Flauta	
Clarinete	
Percussão Sinfônica	

COMBINAÇÕES MÚSICA ERUDITA 2	
MANHÃ	TARDE
Flauta	Banda Sinfônica
Clarinete	
Trompete	
Trombone	

Trompa	
Eufônio	
Tuba	
Percussão Sinfônica	

3.2.2. Combinações Música Popular

COMBINAÇÕES MÚSICA POPULAR	
MANHÃ	TARDE
Prática de Big Band	Baixo
	Bateria
	Canto Popular
	Guitarra
	Piano
	Saxofone
	Trompete
	Trombone

3.2.2. Combinações Música Popular / Teoria

COMBINAÇÕES MÚSICA POPULAR	
MANHÃ	TARDE
Prática de Harmonia / Improvisação	

	Baixo
	Bateria
	Canto Popular
	Guitarra
	Piano
	Saxofone
	Trompete
	Trombone
	Violão

COMBINAÇÕES MÚSICA POPULAR	
MANHÃ	TARDE
Prática de Leitura de Partitura e Laboratório Rítmico	
	Baixo
	Bateria
	Canto Popular
	Guitarra
	Piano
	Saxofone
	Trompete
	Trombone
	Violão

3.3. Os alunos poderão realizar a inscrição inicial na prática de conjunto de sua preferência. No entanto, a coordenação pedagógica do festival, em conjunto com os professores, poderá realocar e escalar alunos para os grupos que necessitem compor naipe ou viabilizar uma formação de câmara, entre os grupos das oficinas Prática de Orquestra, Banda Sinfônica e Prática de Big Band.

3.4. A escolha dos alunos que participarão destas atividades se dará em virtude da qualificação do candidato no ato da avaliação de sua inscrição por meio do release artístico enviado, atendendo, sobretudo, às necessidades do Festival.

3.5. Caberá única e exclusivamente à Coordenação do Festival decidir quais alunos participarão da prática de conjunto.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser feitas a partir do dia 10 de junho de 2026 até às 23h59 do dia 30 de junho de 2026, exclusivamente online, por meio da página do Festival, <https://www.festivaldeinvernodm.com.br/>.

4.2. Somente poderão participar das oficinas alunos maiores de 14 (quatorze) anos.

4.3. O aluno inscrito deverá possuir conhecimento técnico do instrumento e conhecimento básico de teoria e leitura musical;

4.4. Orientações gerais das inscrições:

4.4.1. Passo 1: ler o edital;

4.4.2. Passo 2: realizar inscrição página do Festival;

4.4.3. Enviar Release artístico com de até 02 (duas) páginas, com apresentação resumida sobre a sua trajetória musical até a data presente.

4.4.4. Passo 3: pagar o boleto.

4.5. Caso o pagamento não seja efetuado até a data de vencimento, a inscrição será invalidada e a vaga será liberada para outra nova inscrição.

4.6. Em caso de desistência, não haverá devolução da taxa de inscrição.

4.7. O aluno deverá comparecer ao Festival portando seu instrumento e materiais necessários para a realização da oficina, como partituras, estantes e outros itens didático-musicais.

4.8. A responsabilidade pelo cuidado e manutenção desses materiais é exclusivamente dos alunos.

4.9. Para todas as **práticas de conjunto do festival, Prática de Orquestra, Banda Sinfônica e Prática de Big Band** o aluno deverá trazer uma calça preta e sapato preto para suas respectivas apresentações. Essas peças deverão ser combinadas com a camisa do festival, que será fornecida aos participantes.

4.10. A participação no Festival de Inverno de Domingos Martins implica na cessão gratuita à organização do festival, de todos os seus direitos de voz, som e imagem, que poderão ser captados pelo Festival ou por terceiros em nome dele, para inclusão dos mesmos em qualquer tipo de suporte material hoje ou no futuro existentes, podendo o Festival livremente deles dispor, bem como de seus extratos, trechos ou partes, dando - lhe qualquer utilização (não remunerada), exemplificativamente, adaptá-la para fins de produção de obras audiovisuais, para exibição através de projeção em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), adaptá-la para qualquer formato, veicular propaganda, bem como fixá-la em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas, CD, CD-ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de computação gráfica em geral, armazená-la em banco de dados, disseminá-la através da Internet, via celular, inclusive para downloads, 3AP, sms, ceder os direitos autorais sobre a obra produzida a terceiros, para qualquer espécie de utilização (não remunerada), utilizar trechos ou extratos das mesmas.

4.11. O participante, desde já, autoriza a utilização de seu nome, apresentações artísticas, imagens e voz, bem como cede a título gratuito os direitos patrimoniais de autor sobre as obras enviadas, permitindo a utilização destas, sem qualquer limitação de tempo, exemplificativamente, mas não se limitando em fotos, cartazes, filmes, spots, em qualquer meio de comunicação utilizado pela organização do Festival para suas campanhas de Marketing, incluindo, mas não se limitando a mídia televisiva, jornais, revistas, outdoors e/ou meio de transmissão digital, com ou sem provedor, inclusive, ceder esses direitos a terceiros.

4.12. Os bolsistas inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5. CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	10/06/2026 a 30/06/2026
Abertura oficial do Festival	10 de Julho de 2026
Credenciamento	11/07 das 9h as 16h 12/07 das 9h as 16h 13/07 das 7h as 11h Secretaria de Cultura e Turismo de Domingos Martins - Antigo Hotel Imperador
Início das oficinas	13 de julho de 2026

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O aluno bolsista deverá se apresentar no ato do credenciamento juntamente com um representante da instituição. Os kits serão entregues ao representante e este, por sua vez, fará a distribuição aos alunos.

6.1.1. Documento de identidade RG ou CNH;

6.1.2. CPF—somente para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil;

6.1.3. Passaporte para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil;

6.1.4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Original);

6.2. Os candidatos com idade entre 14 e 18 anos, deverão além da documentação acima mencionada, apresentar declaração assinada pelos pais ou responsável legal, junto com uma cópia do RG e CPF do responsável legal, para o período do curso ao qual está inscrito.

6.3. Será obrigatório o uso da credencial para ter acesso à sala de aula.

6.4. É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas, entorpecentes e substâncias ilícitas nos locais das oficinas. O descumprimento desta regra acarretará a expulsão do Festival.

6.5. Participantes visivelmente embriagados ou sob influência de entorpecentes não poderão entrar nos alojamentos.

6.6. O desrespeito a estas regras e outras de bom senso referente ao comportamento adequado pode resultar em expulsão do Festival.

6.7. A alimentação durante o festival será de responsabilidade do aluno. O festival não fornecerá refeições aos participantes.

7. OFICINAS

7.1. Todas as oficinas terão carga horária de 20 horas.

7.2. O aluno deverá ter frequência mínima de 85% na oficina para obter o certificado.

7.3. Durante todos os dias haverá lista de presença na oficina que deve ser assinada pelo aluno para comprovação de presença e posterior emissão de certificado.

7.4. O certificado será disponibilizado ao final das oficinas pelo canal de informação a ser divulgado pela Coordenação Pedagógica do Festival.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Nenhum aluno poderá convidar pessoas que não estejam ligadas ao Festival para participarem em aulas sem a expressa autorização da organização do Festival.

8.2. As dependências das oficinas do Festival estarão disponíveis somente para alunos, professores e administração do Festival.

8.3. Participantes que desrespeitarem estas regras, assim como outras regras de bom senso referente ao bom comportamento e cooperação entre todos os membros da família do Festival de Inverno de Domingos Martins, poderão ser excluídos, a critério do Festival.

8.4. Os casos provenientes de situações não previstas neste regulamento serão analisados e receberão parecer decisivo pela Coordenação Pedagógica do Festival.

8.5. A coordenação do Festival não se responsabilizará por valores, objetos e instrumentos extraviados, perdidos ou roubados durante as aulas nas oficinas;

8.6. O aluno deverá estar sempre munido de sua credencial de identificação, apresentando-a quando solicitado.

8.7. Demais informações poderão ser solicitadas à Organização do Festival por meio do e-mail festival@domingosmartins.es.gov.br e no telefone 27 93618-2288

Coordenação Pedagógica do Festival

REGULAMENTO DAS OFICINAS 2026

31º Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins 2026

Edital de regulamento para as inscrições nas oficinas

SOBRE O:

1.1. O 31º Festival de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins tem por finalidade incentivar e apoiar os que se dedicam ao estudo da música: instrumentistas, compositores, regentes, educadores, intérpretes e estudantes.

1.2. O Festival acontecerá entre os dias 10 a 19 de julho de 2026 e as oficinas serão realizadas do dia 13 a 17 de julho na Sede do Município.

1.3. A apresentação dos alunos acontecerá no dia 17/07/2024 (sexta-feira no período vespertino e noturno).

1.4. Serão ofertadas bolsas de estudo (integrais ou parciais) para alunos brasileiros e estrangeiros dos cursos de instrumento/canto, programa Teórico-Prático e prática de conjunto, vinculados a uma das instituições parceiras.

1.5. A taxa de inscrição para cada uma das oficinas será de R\$ 100,00 (cem reais). As instruções estão disponíveis no sistema de inscrição do festival.

2. ESTRUTURA PEDAGÓGICA

2.1. A 31ª edição do Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins contará com uma estrutura pedagógica dividida em 3 grandes programas: Programa de Música Erudita, Programa de Música Popular, cada um contando com oficinas de instrumento/canto e práticas de conjunto; e um Programa Teórico-Prático. Essa estrutura busca

abarcando as principais demandas formativas dos alunos, trazendo sistematização para o processo de formação durante o festival.

2.2. Programa de Música Erudita

2.2.1. Oficinas Instrumentais e Vocais:

Canto Coral;

Canto Lírico;

Clarinetas;

Flauta;

Percussão Sinfônica;

Piano;

Trombone;

Trompa;

Trompete;

Tuba/Eufônio;

Viola;

Violino;

Violoncelo;

2.2.2. Oficinas de Prática de Conjunto Erudito:

Prática de Orquestra;

Banda Sinfônica;

2.3. Programa de Música Popular

2.3.1 Oficinas Instrumentais e Vocais:

Bateria;

Canto Popular,

Contrabaixo Elétrico;

Guitarra;

Piano Popular;

Saxofone Popular;

Trombone Popular;

Trompete Popular;

Violão Popular;

2.3.2. Oficinas de Prática de Conjunto Popular:

Prática de Big Band;

2.4. Programa Teórico-Prático

Leitura de Partitura e Laboratório Rítmico;

Harmonia / Improvisação;

3. DAS OFICINAS

3.1. Os candidatos deverão realizar as inscrições separadamente para cada uma das oficinas oferecidas pelo Festival de acordo com as “Combinações” dos quadros dos Itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, devido à configuração do sistema de inscrição.

3.2. Os alunos poderão se inscrever em apenas uma oficina de instrumento/canto e em uma prática de conjunto de acordo com as “Combinações” dos quadros dos Itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3. Não será permitida a participação em duas oficinas com horários concomitantes.

3.2.1. Combinações Música Erudita

COMBINAÇÕES MÚSICA ERUDITA 1	
MANHÃ	TARDE
Violino	Prática de Orquestra
Viola	
Violoncelo	
Contrabaixo	
Flauta	
Clarinete	
Percussão Sinfônica	

COMBINAÇÕES MÚSICA ERUDITA 2	
MANHÃ	TARDE
Flauta	Banda Sinfônica
Clarinete	
Trompete	
Trombone	

Trompa	
Eufônio	
Tuba	
Percussão Sinfônica	

3.2.2. Combinações Música Popular

COMBINAÇÕES MÚSICA POPULAR	
MANHÃ	TARDE
Prática de Big Band	Baixo
	Bateria
	Canto Popular
	Guitarra
	Piano
	Saxofone
	Trompete
	Trombone

3.2.2. Combinações Música Popular / Teoria

COMBINAÇÕES MÚSICA POPULAR	
MANHÃ	TARDE
Prática de Harmonia / Improvisação	

	Baixo
	Bateria
	Canto Popular
	Guitarra
	Piano
	Saxofone
	Trompete
	Trombone
	Violão

COMBINAÇÕES MÚSICA POPULAR	
MANHÃ	TARDE
Prática de Leitura de Partitura e Laboratório Rítmico	
	Baixo
	Bateria
	Canto Popular
	Guitarra
	Piano
	Saxofone
	Trompete
	Trombone
	Violão

3.3. Os alunos poderão realizar a inscrição inicial na prática de conjunto de sua preferência. No entanto, a coordenação pedagógica do festival, em conjunto com os professores, poderá realocar e escalar alunos para os grupos que necessitem compor naipe ou viabilizar uma formação de câmara, entre os grupos das oficinas Prática de Orquestra, Banda Sinfônica e Prática de Big Band.

3.4. A escolha dos alunos que participarão destas atividades se dará em virtude da qualificação do candidato no ato da avaliação de sua inscrição por meio do release artístico enviado, atendendo, sobretudo, às necessidades do Festival.

3.5. Caberá única e exclusivamente à Coordenação do Festival decidir quais alunos participarão da prática de conjunto.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser feitas a partir do dia 10 de junho de 2026 até às 23h59 do dia 30 de junho de 2026, exclusivamente online, por meio da página do Festival, <https://www.festivaldeinvernodm.com.br/>.

4.2. Somente poderão participar das oficinas alunos maiores de 14 (quatorze) anos.

4.3. O aluno inscrito deverá possuir conhecimento técnico do instrumento e conhecimento básico de teoria e leitura musical;

4.4. Orientações gerais das inscrições:

4.4.1. Passo 1: ler o edital;

4.4.2. Passo 2: realizar inscrição página do Festival;

4.4.3. Enviar Release artístico com de até 02 (duas) páginas, com apresentação resumida sobre a sua trajetória musical até a data presente.

4.4.4. Passo 3: pagar o boleto.

4.5. Caso o pagamento não seja efetuado até a data de vencimento, a inscrição será invalidada e a vaga será liberada para outra nova inscrição.

4.6. Em caso de desistência, não haverá devolução da taxa de inscrição.

4.7. O aluno deverá comparecer ao Festival portando seu instrumento e materiais necessários para a realização da oficina, como partituras, estantes e outros itens didático-musicais.

4.8. A responsabilidade pelo cuidado e manutenção desses materiais é exclusivamente dos alunos.

4.9. Para todas as **práticas de conjunto do festival, Prática de Orquestra, Banda Sinfônica e Prática de Big Band** o aluno deverá trazer uma calça preta e sapato preto para suas respectivas apresentações. Essas peças deverão ser combinadas com a camisa do festival, que será fornecida aos participantes.

4.10. A participação no Festival de Inverno de Domingos Martins implica na cessão gratuita à organização do festival, de todos os seus direitos de voz, som e imagem, que poderão ser captados pelo Festival ou por terceiros em nome dele, para inclusão dos mesmos em qualquer tipo de suporte material hoje ou no futuro existentes, podendo o Festival livremente deles dispor, bem como de seus extratos, trechos ou partes, dando - lhe qualquer utilização (não remunerada), exemplificativamente, adaptá-la para fins de produção de obras audiovisuais, para exibição através de projeção em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), adaptá-la para qualquer formato, veicular propaganda, bem como fixá-la em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas, CD, CD-ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de computação gráfica em geral, armazená-la em banco de dados, disseminá-la através da Internet, via celular, inclusive para downloads, 3AP, sms, ceder os direitos autorais sobre a obra produzida a terceiros, para qualquer espécie de utilização (não remunerada), utilizar trechos ou extratos das mesmas.

4.11. O participante, desde já, autoriza a utilização de seu nome, apresentações artísticas, imagens e voz, bem como cede a título gratuito os direitos patrimoniais de autor sobre as obras enviadas, permitindo a utilização destas, sem qualquer limitação de tempo, exemplificativamente, mas não se limitando em fotos, cartazes, filmes, spots, em qualquer meio de comunicação utilizado pela organização do Festival para suas campanhas de Marketing, incluindo, mas não se limitando a mídia televisiva, jornais, revistas, outdoors e/ou meio de transmissão digital, com ou sem provedor, inclusive, ceder esses direitos a terceiros.

4.12. Os bolsistas inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5. CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	10/06/2026 a 30/06/2026
Abertura oficial do Festival	10 de Julho de 2026
Credenciamento	11/07 das 9h as 16h 12/07 das 9h as 16h 13/07 das 7h as 11h Secretaria de Cultura e Turismo de Domingos Martins - Antigo Hotel Imperador
Início das oficinas	13 de julho de 2026

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O aluno bolsista deverá se apresentar no ato do credenciamento juntamente com um representante da instituição. Os kits serão entregues ao representante e este, por sua vez, fará a distribuição aos alunos.

6.1.1. Documento de identidade RG ou CNH;

6.1.2. CPF—somente para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil;

6.1.3. Passaporte para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil;

6.1.4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Original);

6.2. Os candidatos com idade entre 14 e 18 anos, deverão além da documentação acima mencionada, apresentar declaração assinada pelos pais ou responsável legal, junto com uma cópia do RG e CPF do responsável legal, para o período do curso ao qual está inscrito.

6.3. Será obrigatório o uso da credencial para ter acesso à sala de aula.

6.4. É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas, entorpecentes e substâncias ilícitas nos locais das oficinas. O descumprimento desta regra acarretará a expulsão do Festival.

6.5. Participantes visivelmente embriagados ou sob influência de entorpecentes não poderão entrar nos alojamentos.

6.6. O desrespeito a estas regras e outras de bom senso referente ao comportamento adequado pode resultar em expulsão do Festival.

6.7. A alimentação durante o festival será de responsabilidade do aluno. O festival não fornecerá refeições aos participantes.

7. OFICINAS

7.1. Todas as oficinas terão carga horária de 20 horas.

7.2. O aluno deverá ter frequência mínima de 85% na oficina para obter o certificado.

7.3. Durante todos os dias haverá lista de presença na oficina que deve ser assinada pelo aluno para comprovação de presença e posterior emissão de certificado.

7.4. O certificado será disponibilizado ao final das oficinas pelo canal de informação a ser divulgado pela Coordenação Pedagógica do Festival.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Nenhum aluno poderá convidar pessoas que não estejam ligadas ao Festival para participarem em aulas sem a expressa autorização da organização do Festival.

8.2. As dependências das oficinas do Festival estarão disponíveis somente para alunos, professores e administração do Festival.

8.3. Participantes que desrespeitarem estas regras, assim como outras regras de bom senso referente ao bom comportamento e cooperação entre todos os membros da família do Festival de Inverno de Domingos Martins, poderão ser excluídos, a critério do Festival.

8.4. Os casos provenientes de situações não previstas neste regulamento serão analisados e receberão parecer decisivo pela Coordenação Pedagógica do Festival.

8.5. A coordenação do Festival não se responsabilizará por valores, objetos e instrumentos extraviados, perdidos ou roubados durante as aulas nas oficinas;

8.6. O aluno deverá estar sempre munido de sua credencial de identificação, apresentando-a quando solicitado.

8.7. Demais informações poderão ser solicitadas à Organização do Festival por meio do e-mail festival@domingosmartins.es.gov.br e no telefone 27 93618-2288

Coordenação Pedagógica do Festival

REGULAMENTO DAS OFICINAS 2026

31º Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins 2026

Edital de regulamento para as inscrições nas oficinas

SOBRE O:

1.1. O 31º Festival de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins tem por finalidade incentivar e apoiar os que se dedicam ao estudo da música: instrumentistas, compositores, regentes, educadores, intérpretes e estudantes.

1.2. O Festival acontecerá entre os dias 10 a 19 de julho de 2026 e as oficinas serão realizadas do dia 13 a 17 de julho na Sede do Município.

1.3. A apresentação dos alunos acontecerá no dia 17/07/2024 (sexta-feira no período vespertino e noturno).

1.4. Serão ofertadas bolsas de estudo (integrais ou parciais) para alunos brasileiros e estrangeiros dos cursos de instrumento/canto, programa Teórico-Prático e prática de conjunto, vinculados a uma das instituições parceiras.

1.5. A taxa de inscrição para cada uma das oficinas será de R\$ 100,00 (cem reais). As instruções estão disponíveis no sistema de inscrição do festival.

2. ESTRUTURA PEDAGÓGICA

2.1. A 31ª edição do Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins contará com uma estrutura pedagógica dividida em 3 grandes programas: Programa de Música Erudita, Programa de Música Popular, cada um contando com oficinas de instrumento/canto e práticas de conjunto; e um Programa Teórico-Prático. Essa estrutura busca

abarcando as principais demandas formativas dos alunos, trazendo sistematização para o processo de formação durante o festival.

2.2. Programa de Música Erudita

2.2.1. Oficinas Instrumentais e Vocais:

Canto Coral;

Canto Lírico;

Clarinetas;

Flauta;

Percussão Sinfônica;

Piano;

Trombone;

Trompa;

Trompete;

Tuba/Eufônio;

Viola;

Violino;

Violoncelo;

2.2.2. Oficinas de Prática de Conjunto Erudito:

Prática de Orquestra;

Banda Sinfônica;

2.3. Programa de Música Popular

2.3.1 Oficinas Instrumentais e Vocais:

Bateria;

Canto Popular,

Contrabaixo Elétrico;

Guitarra;

Piano Popular;

Saxofone Popular;

Trombone Popular;

Trompete Popular;

Violão Popular;

2.3.2. Oficinas de Prática de Conjunto Popular:

Prática de Big Band;

2.4. Programa Teórico-Prático

Leitura de Partitura e Laboratório Rítmico;

Harmonia / Improvisação;

3. DAS OFICINAS

3.1. Os candidatos deverão realizar as inscrições separadamente para cada uma das oficinas oferecidas pelo Festival de acordo com as “Combinações” dos quadros dos Itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, devido à configuração do sistema de inscrição.

3.2. Os alunos poderão se inscrever em apenas uma oficina de instrumento/canto e em uma prática de conjunto de acordo com as “Combinações” dos quadros dos Itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3. Não será permitida a participação em duas oficinas com horários concomitantes.

3.2.1. Combinações Música Erudita

COMBINAÇÕES MÚSICA ERUDITA 1	
MANHÃ	TARDE
Violino	Prática de Orquestra
Viola	
Violoncelo	
Contrabaixo	
Flauta	
Clarinete	
Percussão Sinfônica	

COMBINAÇÕES MÚSICA ERUDITA 2	
MANHÃ	TARDE
Flauta	Banda Sinfônica
Clarinete	
Trompete	
Trombone	

Trompa	
Eufônio	
Tuba	
Percussão Sinfônica	

3.2.2. Combinações Música Popular

COMBINAÇÕES MÚSICA POPULAR	
MANHÃ	TARDE
Prática de Big Band	Baixo
	Bateria
	Canto Popular
	Guitarra
	Piano
	Saxofone
	Trompete
	Trombone

3.2.2. Combinações Música Popular / Teoria

COMBINAÇÕES MÚSICA POPULAR	
MANHÃ	TARDE
Prática de Harmonia / Improvisação	

	Baixo
	Bateria
	Canto Popular
	Guitarra
	Piano
	Saxofone
	Trompete
	Trombone
	Violão

COMBINAÇÕES MÚSICA POPULAR	
MANHÃ	TARDE
Prática de Leitura de Partitura e Laboratório Rítmico	
	Baixo
	Bateria
	Canto Popular
	Guitarra
	Piano
	Saxofone
	Trompete
	Trombone
	Violão

3.3. Os alunos poderão realizar a inscrição inicial na prática de conjunto de sua preferência. No entanto, a coordenação pedagógica do festival, em conjunto com os professores, poderá realocar e escalar alunos para os grupos que necessitem compor naipe ou viabilizar uma formação de câmara, entre os grupos das oficinas Prática de Orquestra, Banda Sinfônica e Prática de Big Band.

3.4. A escolha dos alunos que participarão destas atividades se dará em virtude da qualificação do candidato no ato da avaliação de sua inscrição por meio do release artístico enviado, atendendo, sobretudo, às necessidades do Festival.

3.5. Caberá única e exclusivamente à Coordenação do Festival decidir quais alunos participarão da prática de conjunto.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser feitas a partir do dia 10 de junho de 2026 até às 23h59 do dia 30 de junho de 2026, exclusivamente online, por meio da página do Festival, <https://www.festivaldeinvernodm.com.br/>.

4.2. Somente poderão participar das oficinas alunos maiores de 14 (quatorze) anos.

4.3. O aluno inscrito deverá possuir conhecimento técnico do instrumento e conhecimento básico de teoria e leitura musical;

4.4. Orientações gerais das inscrições:

4.4.1. Passo 1: ler o edital;

4.4.2. Passo 2: realizar inscrição página do Festival;

4.4.3. Enviar Release artístico com de até 02 (duas) páginas, com apresentação resumida sobre a sua trajetória musical até a data presente.

4.4.4. Passo 3: pagar o boleto.

4.5. Caso o pagamento não seja efetuado até a data de vencimento, a inscrição será invalidada e a vaga será liberada para outra nova inscrição.

4.6. Em caso de desistência, não haverá devolução da taxa de inscrição.

4.7. O aluno deverá comparecer ao Festival portando seu instrumento e materiais necessários para a realização da oficina, como partituras, estantes e outros itens didático-musicais.

4.8. A responsabilidade pelo cuidado e manutenção desses materiais é exclusivamente dos alunos.

4.9. Para todas as **práticas de conjunto do festival, Prática de Orquestra, Banda Sinfônica e Prática de Big Band** o aluno deverá trazer uma calça preta e sapato preto para suas respectivas apresentações. Essas peças deverão ser combinadas com a camisa do festival, que será fornecida aos participantes.

4.10. A participação no Festival de Inverno de Domingos Martins implica na cessão gratuita à organização do festival, de todos os seus direitos de voz, som e imagem, que poderão ser captados pelo Festival ou por terceiros em nome dele, para inclusão dos mesmos em qualquer tipo de suporte material hoje ou no futuro existentes, podendo o Festival livremente deles dispor, bem como de seus extratos, trechos ou partes, dando - lhe qualquer utilização (não remunerada), exemplificativamente, adaptá-la para fins de produção de obras audiovisuais, para exibição através de projeção em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), adaptá-la para qualquer formato, veicular propaganda, bem como fixá-la em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas, CD, CD-ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de computação gráfica em geral, armazená-la em banco de dados, disseminá-la através da Internet, via celular, inclusive para downloads, 3AP, sms, ceder os direitos autorais sobre a obra produzida a terceiros, para qualquer espécie de utilização (não remunerada), utilizar trechos ou extratos das mesmas.

4.11. O participante, desde já, autoriza a utilização de seu nome, apresentações artísticas, imagens e voz, bem como cede a título gratuito os direitos patrimoniais de autor sobre as obras enviadas, permitindo a utilização destas, sem qualquer limitação de tempo, exemplificativamente, mas não se limitando em fotos, cartazes, filmes, spots, em qualquer meio de comunicação utilizado pela organização do Festival para suas campanhas de Marketing, incluindo, mas não se limitando a mídia televisiva, jornais, revistas, outdoors e/ou meio de transmissão digital, com ou sem provedor, inclusive, ceder esses direitos a terceiros.

4.12. Os bolsistas inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5. CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	10/06/2026 a 30/06/2026
Abertura oficial do Festival	10 de Julho de 2026
Credenciamento	11/07 das 9h as 16h 12/07 das 9h as 16h 13/07 das 7h as 11h Secretaria de Cultura e Turismo de Domingos Martins - Antigo Hotel Imperador
Início das oficinas	13 de julho de 2026

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O aluno bolsista deverá se apresentar no ato do credenciamento juntamente com um representante da instituição. Os kits serão entregues ao representante e este, por sua vez, fará a distribuição aos alunos.

6.1.1. Documento de identidade RG ou CNH;

6.1.2. CPF—somente para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil;

6.1.3. Passaporte para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil;

6.1.4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Original);

6.2. Os candidatos com idade entre 14 e 18 anos, deverão além da documentação acima mencionada, apresentar declaração assinada pelos pais ou responsável legal, junto com uma cópia do RG e CPF do responsável legal, para o período do curso ao qual está inscrito.

6.3. Será obrigatório o uso da credencial para ter acesso à sala de aula.

6.4. É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas, entorpecentes e substâncias ilícitas nos locais das oficinas. O descumprimento desta regra acarretará a expulsão do Festival.

6.5. Participantes visivelmente embriagados ou sob influência de entorpecentes não poderão entrar nos alojamentos.

6.6. O desrespeito a estas regras e outras de bom senso referente ao comportamento adequado pode resultar em expulsão do Festival.

6.7. A alimentação durante o festival será de responsabilidade do aluno. O festival não fornecerá refeições aos participantes.

7. OFICINAS

7.1. Todas as oficinas terão carga horária de 20 horas.

7.2. O aluno deverá ter frequência mínima de 85% na oficina para obter o certificado.

7.3. Durante todos os dias haverá lista de presença na oficina que deve ser assinada pelo aluno para comprovação de presença e posterior emissão de certificado.

7.4. O certificado será disponibilizado ao final das oficinas pelo canal de informação a ser divulgado pela Coordenação Pedagógica do Festival.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Nenhum aluno poderá convidar pessoas que não estejam ligadas ao Festival para participarem em aulas sem a expressa autorização da organização do Festival.

8.2. As dependências das oficinas do Festival estarão disponíveis somente para alunos, professores e administração do Festival.

8.3. Participantes que desrespeitarem estas regras, assim como outras regras de bom senso referente ao bom comportamento e cooperação entre todos os membros da família do Festival de Inverno de Domingos Martins, poderão ser excluídos, a critério do Festival.

8.4. Os casos provenientes de situações não previstas neste regulamento serão analisados e receberão parecer decisivo pela Coordenação Pedagógica do Festival.

8.5. A coordenação do Festival não se responsabilizará por valores, objetos e instrumentos extraviados, perdidos ou roubados durante as aulas nas oficinas;

8.6. O aluno deverá estar sempre munido de sua credencial de identificação, apresentando-a quando solicitado.

8.7. Demais informações poderão ser solicitadas à Organização do Festival por meio do e-mail festival@domingosmartins.es.gov.br e no telefone 27 93618-2288

Coordenação Pedagógica do Festival

REGULAMENTO DAS OFICINAS 2026

31º Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins 2026

Edital de regulamento para as inscrições nas oficinas

SOBRE O:

1.1. O 31º Festival de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins tem por finalidade incentivar e apoiar os que se dedicam ao estudo da música: instrumentistas, compositores, regentes, educadores, intérpretes e estudantes.

1.2. O Festival acontecerá entre os dias 10 a 19 de julho de 2026 e as oficinas serão realizadas do dia 13 a 17 de julho na Sede do Município.

1.3. A apresentação dos alunos acontecerá no dia 17/07/2024 (sexta-feira no período vespertino e noturno).

1.4. Serão ofertadas bolsas de estudo (integrais ou parciais) para alunos brasileiros e estrangeiros dos cursos de instrumento/canto, programa Teórico-Prático e prática de conjunto, vinculados a uma das instituições parceiras.

1.5. A taxa de inscrição para cada uma das oficinas será de R\$ 100,00 (cem reais). As instruções estão disponíveis no sistema de inscrição do festival.

2. ESTRUTURA PEDAGÓGICA

2.1. A 31ª edição do Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins contará com uma estrutura pedagógica dividida em 3 grandes programas: Programa de Música Erudita, Programa de Música Popular, cada um contando com oficinas de instrumento/canto e práticas de conjunto; e um Programa Teórico-Prático. Essa estrutura busca

abarcando as principais demandas formativas dos alunos, trazendo sistematização para o processo de formação durante o festival.

2.2. Programa de Música Erudita

2.2.1. Oficinas Instrumentais e Vocais:

Canto Coral;

Canto Lírico;

Clarinetas;

Flauta;

Percussão Sinfônica;

Piano;

Trombone;

Trompa;

Trompete;

Tuba/Eufônio;

Viola;

Violino;

Violoncelo;

2.2.2. Oficinas de Prática de Conjunto Erudito:

Prática de Orquestra;

Banda Sinfônica;

2.3. Programa de Música Popular

2.3.1 Oficinas Instrumentais e Vocais:

Bateria;

Canto Popular,

Contrabaixo Elétrico;

Guitarra;

Piano Popular;

Saxofone Popular;

Trombone Popular;

Trompete Popular;

Violão Popular;

2.3.2. Oficinas de Prática de Conjunto Popular:

Prática de Big Band;

2.4. Programa Teórico-Prático

Leitura de Partitura e Laboratório Rítmico;

Harmonia / Improvisação;

3. DAS OFICINAS

3.1. Os candidatos deverão realizar as inscrições separadamente para cada uma das oficinas oferecidas pelo Festival de acordo com as “Combinações” dos quadros dos Itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, devido à configuração do sistema de inscrição.

3.2. Os alunos poderão se inscrever em apenas uma oficina de instrumento/canto e em uma prática de conjunto de acordo com as “Combinações” dos quadros dos Itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3. Não será permitida a participação em duas oficinas com horários concomitantes.

3.2.1. Combinações Música Erudita

COMBINAÇÕES MÚSICA ERUDITA 1	
MANHÃ	TARDE
Violino	Prática de Orquestra
Viola	
Violoncelo	
Contrabaixo	
Flauta	
Clarinete	
Percussão Sinfônica	

COMBINAÇÕES MÚSICA ERUDITA 2	
MANHÃ	TARDE
Flauta	Banda Sinfônica
Clarinete	
Trompete	
Trombone	

Trompa	
Eufônio	
Tuba	
Percussão Sinfônica	

3.2.2. Combinações Música Popular

COMBINAÇÕES MÚSICA POPULAR	
MANHÃ	TARDE
Prática de Big Band	Baixo
	Bateria
	Canto Popular
	Guitarra
	Piano
	Saxofone
	Trompete
	Trombone

3.2.2. Combinações Música Popular / Teoria

COMBINAÇÕES MÚSICA POPULAR	
MANHÃ	TARDE
Prática de Harmonia / Improvisação	

	Baixo
	Bateria
	Canto Popular
	Guitarra
	Piano
	Saxofone
	Trompete
	Trombone
	Violão

COMBINAÇÕES MÚSICA POPULAR	
MANHÃ	TARDE
Prática de Leitura de Partitura e Laboratório Rítmico	
	Baixo
	Bateria
	Canto Popular
	Guitarra
	Piano
	Saxofone
	Trompete
	Trombone
	Violão

3.3. Os alunos poderão realizar a inscrição inicial na prática de conjunto de sua preferência. No entanto, a coordenação pedagógica do festival, em conjunto com os professores, poderá realocar e escalar alunos para os grupos que necessitem compor naipe ou viabilizar uma formação de câmara, entre os grupos das oficinas Prática de Orquestra, Banda Sinfônica e Prática de Big Band.

3.4. A escolha dos alunos que participarão destas atividades se dará em virtude da qualificação do candidato no ato da avaliação de sua inscrição por meio do release artístico enviado, atendendo, sobretudo, às necessidades do Festival.

3.5. Caberá única e exclusivamente à Coordenação do Festival decidir quais alunos participarão da prática de conjunto.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser feitas a partir do dia 10 de junho de 2026 até às 23h59 do dia 30 de junho de 2026, exclusivamente online, por meio da página do Festival, <https://www.festivaldeinvernodm.com.br/>.

4.2. Somente poderão participar das oficinas alunos maiores de 14 (quatorze) anos.

4.3. O aluno inscrito deverá possuir conhecimento técnico do instrumento e conhecimento básico de teoria e leitura musical;

4.4. Orientações gerais das inscrições:

4.4.1. Passo 1: ler o edital;

4.4.2. Passo 2: realizar inscrição página do Festival;

4.4.3. Enviar Release artístico com de até 02 (duas) páginas, com apresentação resumida sobre a sua trajetória musical até a data presente.

4.4.4. Passo 3: pagar o boleto.

4.5. Caso o pagamento não seja efetuado até a data de vencimento, a inscrição será invalidada e a vaga será liberada para outra nova inscrição.

4.6. Em caso de desistência, não haverá devolução da taxa de inscrição.

4.7. O aluno deverá comparecer ao Festival portando seu instrumento e materiais necessários para a realização da oficina, como partituras, estantes e outros itens didático-musicais.

4.8. A responsabilidade pelo cuidado e manutenção desses materiais é exclusivamente dos alunos.

4.9. Para todas as **práticas de conjunto do festival, Prática de Orquestra, Banda Sinfônica e Prática de Big Band** o aluno deverá trazer uma calça preta e sapato preto para suas respectivas apresentações. Essas peças deverão ser combinadas com a camisa do festival, que será fornecida aos participantes.

4.10. A participação no Festival de Inverno de Domingos Martins implica na cessão gratuita à organização do festival, de todos os seus direitos de voz, som e imagem, que poderão ser captados pelo Festival ou por terceiros em nome dele, para inclusão dos mesmos em qualquer tipo de suporte material hoje ou no futuro existentes, podendo o Festival livremente deles dispor, bem como de seus extratos, trechos ou partes, dando - lhe qualquer utilização (não remunerada), exemplificativamente, adaptá-la para fins de produção de obras audiovisuais, para exibição através de projeção em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), adaptá-la para qualquer formato, veicular propaganda, bem como fixá-la em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas, CD, CD-ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de computação gráfica em geral, armazená-la em banco de dados, disseminá-la através da Internet, via celular, inclusive para downloads, 3AP, sms, ceder os direitos autorais sobre a obra produzida a terceiros, para qualquer espécie de utilização (não remunerada), utilizar trechos ou extratos das mesmas.

4.11. O participante, desde já, autoriza a utilização de seu nome, apresentações artísticas, imagens e voz, bem como cede a título gratuito os direitos patrimoniais de autor sobre as obras enviadas, permitindo a utilização destas, sem qualquer limitação de tempo, exemplificativamente, mas não se limitando em fotos, cartazes, filmes, spots, em qualquer meio de comunicação utilizado pela organização do Festival para suas campanhas de Marketing, incluindo, mas não se limitando a mídia televisiva, jornais, revistas, outdoors e/ou meio de transmissão digital, com ou sem provedor, inclusive, ceder esses direitos a terceiros.

4.12. Os bolsistas inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5. CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	10/06/2026 a 30/06/2026
Abertura oficial do Festival	10 de Julho de 2026
Credenciamento	11/07 das 9h as 16h 12/07 das 9h as 16h 13/07 das 7h as 11h Secretaria de Cultura e Turismo de Domingos Martins - Antigo Hotel Imperador
Início das oficinas	13 de julho de 2026

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O aluno bolsista deverá se apresentar no ato do credenciamento juntamente com um representante da instituição. Os kits serão entregues ao representante e este, por sua vez, fará a distribuição aos alunos.

6.1.1. Documento de identidade RG ou CNH;

6.1.2. CPF—somente para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil;

6.1.3. Passaporte para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil;

6.1.4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Original);

6.2. Os candidatos com idade entre 14 e 18 anos, deverão além da documentação acima mencionada, apresentar declaração assinada pelos pais ou responsável legal, junto com uma cópia do RG e CPF do responsável legal, para o período do curso ao qual está inscrito.

6.3. Será obrigatório o uso da credencial para ter acesso à sala de aula.

6.4. É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas, entorpecentes e substâncias ilícitas nos locais das oficinas. O descumprimento desta regra acarretará a expulsão do Festival.

6.5. Participantes visivelmente embriagados ou sob influência de entorpecentes não poderão entrar nos alojamentos.

6.6. O desrespeito a estas regras e outras de bom senso referente ao comportamento adequado pode resultar em expulsão do Festival.

6.7. A alimentação durante o festival será de responsabilidade do aluno. O festival não fornecerá refeições aos participantes.

7. OFICINAS

7.1. Todas as oficinas terão carga horária de 20 horas.

7.2. O aluno deverá ter frequência mínima de 85% na oficina para obter o certificado.

7.3. Durante todos os dias haverá lista de presença na oficina que deve ser assinada pelo aluno para comprovação de presença e posterior emissão de certificado.

7.4. O certificado será disponibilizado ao final das oficinas pelo canal de informação a ser divulgado pela Coordenação Pedagógica do Festival.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Nenhum aluno poderá convidar pessoas que não estejam ligadas ao Festival para participarem em aulas sem a expressa autorização da organização do Festival.

8.2. As dependências das oficinas do Festival estarão disponíveis somente para alunos, professores e administração do Festival.

8.3. Participantes que desrespeitarem estas regras, assim como outras regras de bom senso referente ao bom comportamento e cooperação entre todos os membros da família do Festival de Inverno de Domingos Martins, poderão ser excluídos, a critério do Festival.

8.4. Os casos provenientes de situações não previstas neste regulamento serão analisados e receberão parecer decisivo pela Coordenação Pedagógica do Festival.

8.5. A coordenação do Festival não se responsabilizará por valores, objetos e instrumentos extraviados, perdidos ou roubados durante as aulas nas oficinas;

8.6. O aluno deverá estar sempre munido de sua credencial de identificação, apresentando-a quando solicitado.

8.7. Demais informações poderão ser solicitadas à Organização do Festival por meio do e-mail festival@domingosmartins.es.gov.br e no telefone 27 93618-2288

Coordenação Pedagógica do Festival

REGULAMENTO DAS OFICINAS 2026

31º Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins 2026

Edital de regulamento para as inscrições nas oficinas

SOBRE O:

1.1. O 31º Festival de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins tem por finalidade incentivar e apoiar os que se dedicam ao estudo da música: instrumentistas, compositores, regentes, educadores, intérpretes e estudantes.

1.2. O Festival acontecerá entre os dias 10 a 19 de julho de 2026 e as oficinas serão realizadas do dia 13 a 17 de julho na Sede do Município.

1.3. A apresentação dos alunos acontecerá no dia 17/07/2024 (sexta-feira no período vespertino e noturno).

1.4. Serão ofertadas bolsas de estudo (integrais ou parciais) para alunos brasileiros e estrangeiros dos cursos de instrumento/canto, programa Teórico-Prático e prática de conjunto, vinculados a uma das instituições parceiras.

1.5. A taxa de inscrição para cada uma das oficinas será de R\$ 100,00 (cem reais). As instruções estão disponíveis no sistema de inscrição do festival.

2. ESTRUTURA PEDAGÓGICA

2.1. A 31ª edição do Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins contará com uma estrutura pedagógica dividida em 3 grandes programas: Programa de Música Erudita, Programa de Música Popular, cada um contando com oficinas de instrumento/canto e práticas de conjunto; e um Programa Teórico-Prático. Essa estrutura busca

abarcando as principais demandas formativas dos alunos, trazendo sistematização para o processo de formação durante o festival.

2.2. Programa de Música Erudita

2.2.1. Oficinas Instrumentais e Vocais:

Canto Coral;

Canto Lírico;

Clarinetas;

Flauta;

Percussão Sinfônica;

Piano;

Trombone;

Trompa;

Trompete;

Tuba/Eufônio;

Viola;

Violino;

Violoncelo;

2.2.2. Oficinas de Prática de Conjunto Erudito:

Prática de Orquestra;

Banda Sinfônica;

2.3. Programa de Música Popular

2.3.1 Oficinas Instrumentais e Vocais:

Bateria;

Canto Popular,

Contrabaixo Elétrico;

Guitarra;

Piano Popular;

Saxofone Popular;

Trombone Popular;

Trompete Popular;

Violão Popular;

2.3.2. Oficinas de Prática de Conjunto Popular:

Prática de Big Band;

2.4. Programa Teórico-Prático

Leitura de Partitura e Laboratório Rítmico;

Harmonia / Improvisação;

3. DAS OFICINAS

3.1. Os candidatos deverão realizar as inscrições separadamente para cada uma das oficinas oferecidas pelo Festival de acordo com as “Combinações” dos quadros dos Itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, devido à configuração do sistema de inscrição.

3.2. Os alunos poderão se inscrever em apenas uma oficina de instrumento/canto e em uma prática de conjunto de acordo com as “Combinações” dos quadros dos Itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3. Não será permitida a participação em duas oficinas com horários concomitantes.

3.2.1. Combinações Música Erudita

COMBINAÇÕES MÚSICA ERUDITA 1	
MANHÃ	TARDE
Violino	Prática de Orquestra
Viola	
Violoncelo	
Contrabaixo	
Flauta	
Clarinete	
Percussão Sinfônica	

COMBINAÇÕES MÚSICA ERUDITA 2	
MANHÃ	TARDE
Flauta	Banda Sinfônica
Clarinete	
Trompete	
Trombone	

Trompa	
Eufônio	
Tuba	
Percussão Sinfônica	

3.2.2. Combinações Música Popular

COMBINAÇÕES MÚSICA POPULAR	
MANHÃ	TARDE
Prática de Big Band	Baixo
	Bateria
	Canto Popular
	Guitarra
	Piano
	Saxofone
	Trompete
	Trombone

3.2.2. Combinações Música Popular / Teoria

COMBINAÇÕES MÚSICA POPULAR	
MANHÃ	TARDE
Prática de Harmonia / Improvisação	

	Baixo
	Bateria
	Canto Popular
	Guitarra
	Piano
	Saxofone
	Trompete
	Trombone
	Violão

COMBINAÇÕES MÚSICA POPULAR	
MANHÃ	TARDE
Prática de Leitura de Partitura e Laboratório Rítmico	
	Baixo
	Bateria
	Canto Popular
	Guitarra
	Piano
	Saxofone
	Trompete
	Trombone
	Violão

3.3. Os alunos poderão realizar a inscrição inicial na prática de conjunto de sua preferência. No entanto, a coordenação pedagógica do festival, em conjunto com os professores, poderá realocar e escalar alunos para os grupos que necessitem compor naipe ou viabilizar uma formação de câmara, entre os grupos das oficinas Prática de Orquestra, Banda Sinfônica e Prática de Big Band.

3.4. A escolha dos alunos que participarão destas atividades se dará em virtude da qualificação do candidato no ato da avaliação de sua inscrição por meio do release artístico enviado, atendendo, sobretudo, às necessidades do Festival.

3.5. Caberá única e exclusivamente à Coordenação do Festival decidir quais alunos participarão da prática de conjunto.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser feitas a partir do dia 10 de junho de 2026 até às 23h59 do dia 30 de junho de 2026, exclusivamente online, por meio da página do Festival, <https://www.festivaldeinvernodm.com.br/>.

4.2. Somente poderão participar das oficinas alunos maiores de 14 (quatorze) anos.

4.3. O aluno inscrito deverá possuir conhecimento técnico do instrumento e conhecimento básico de teoria e leitura musical;

4.4. Orientações gerais das inscrições:

4.4.1. Passo 1: ler o edital;

4.4.2. Passo 2: realizar inscrição página do Festival;

4.4.3. Enviar Release artístico com de até 02 (duas) páginas, com apresentação resumida sobre a sua trajetória musical até a data presente.

4.4.4. Passo 3: pagar o boleto.

4.5. Caso o pagamento não seja efetuado até a data de vencimento, a inscrição será invalidada e a vaga será liberada para outra nova inscrição.

4.6. Em caso de desistência, não haverá devolução da taxa de inscrição.

4.7. O aluno deverá comparecer ao Festival portando seu instrumento e materiais necessários para a realização da oficina, como partituras, estantes e outros itens didático-musicais.

4.8. A responsabilidade pelo cuidado e manutenção desses materiais é exclusivamente dos alunos.

4.9. Para todas as **práticas de conjunto do festival, Prática de Orquestra, Banda Sinfônica e Prática de Big Band** o aluno deverá trazer uma calça preta e sapato preto para suas respectivas apresentações. Essas peças deverão ser combinadas com a camisa do festival, que será fornecida aos participantes.

4.10. A participação no Festival de Inverno de Domingos Martins implica na cessão gratuita à organização do festival, de todos os seus direitos de voz, som e imagem, que poderão ser captados pelo Festival ou por terceiros em nome dele, para inclusão dos mesmos em qualquer tipo de suporte material hoje ou no futuro existentes, podendo o Festival livremente deles dispor, bem como de seus extratos, trechos ou partes, dando - lhe qualquer utilização (não remunerada), exemplificativamente, adaptá-la para fins de produção de obras audiovisuais, para exibição através de projeção em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), adaptá-la para qualquer formato, veicular propaganda, bem como fixá-la em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas, CD, CD-ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de computação gráfica em geral, armazená-la em banco de dados, disseminá-la através da Internet, via celular, inclusive para downloads, 3AP, sms, ceder os direitos autorais sobre a obra produzida a terceiros, para qualquer espécie de utilização (não remunerada), utilizar trechos ou extratos das mesmas.

4.11. O participante, desde já, autoriza a utilização de seu nome, apresentações artísticas, imagens e voz, bem como cede a título gratuito os direitos patrimoniais de autor sobre as obras enviadas, permitindo a utilização destas, sem qualquer limitação de tempo, exemplificativamente, mas não se limitando em fotos, cartazes, filmes, spots, em qualquer meio de comunicação utilizado pela organização do Festival para suas campanhas de Marketing, incluindo, mas não se limitando a mídia televisiva, jornais, revistas, outdoors e/ou meio de transmissão digital, com ou sem provedor, inclusive, ceder esses direitos a terceiros.

4.12. Os bolsistas inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5. CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	10/06/2026 a 30/06/2026
Abertura oficial do Festival	10 de Julho de 2026
Credenciamento	11/07 das 9h as 16h 12/07 das 9h as 16h 13/07 das 7h as 11h Secretaria de Cultura e Turismo de Domingos Martins - Antigo Hotel Imperador
Início das oficinas	13 de julho de 2026

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O aluno bolsista deverá se apresentar no ato do credenciamento juntamente com um representante da instituição. Os kits serão entregues ao representante e este, por sua vez, fará a distribuição aos alunos.

6.1.1. Documento de identidade RG ou CNH;

6.1.2. CPF—somente para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil;

6.1.3. Passaporte para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil;

6.1.4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Original);

6.2. Os candidatos com idade entre 14 e 18 anos, deverão além da documentação acima mencionada, apresentar declaração assinada pelos pais ou responsável legal, junto com uma cópia do RG e CPF do responsável legal, para o período do curso ao qual está inscrito.

6.3. Será obrigatório o uso da credencial para ter acesso à sala de aula.

6.4. É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas, entorpecentes e substâncias ilícitas nos locais das oficinas. O descumprimento desta regra acarretará a expulsão do Festival.

6.5. Participantes visivelmente embriagados ou sob influência de entorpecentes não poderão entrar nos alojamentos.

6.6. O desrespeito a estas regras e outras de bom senso referente ao comportamento adequado pode resultar em expulsão do Festival.

6.7. A alimentação durante o festival será de responsabilidade do aluno. O festival não fornecerá refeições aos participantes.

7. OFICINAS

7.1. Todas as oficinas terão carga horária de 20 horas.

7.2. O aluno deverá ter frequência mínima de 85% na oficina para obter o certificado.

7.3. Durante todos os dias haverá lista de presença na oficina que deve ser assinada pelo aluno para comprovação de presença e posterior emissão de certificado.

7.4. O certificado será disponibilizado ao final das oficinas pelo canal de informação a ser divulgado pela Coordenação Pedagógica do Festival.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Nenhum aluno poderá convidar pessoas que não estejam ligadas ao Festival para participarem em aulas sem a expressa autorização da organização do Festival.

8.2. As dependências das oficinas do Festival estarão disponíveis somente para alunos, professores e administração do Festival.

8.3. Participantes que desrespeitarem estas regras, assim como outras regras de bom senso referente ao bom comportamento e cooperação entre todos os membros da família do Festival de Inverno de Domingos Martins, poderão ser excluídos, a critério do Festival.

8.4. Os casos provenientes de situações não previstas neste regulamento serão analisados e receberão parecer decisivo pela Coordenação Pedagógica do Festival.

8.5. A coordenação do Festival não se responsabilizará por valores, objetos e instrumentos extraviados, perdidos ou roubados durante as aulas nas oficinas;

8.6. O aluno deverá estar sempre munido de sua credencial de identificação, apresentando-a quando solicitado.

8.7. Demais informações poderão ser solicitadas à Organização do Festival por meio do e-mail festival@domingosmartins.es.gov.br e no telefone 27 93618-2288

Coordenação Pedagógica do Festival